

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS - DOIS CADERNOS - 1.º CADERNO: 88 PÁGINAS

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Reitor-secretário: J. R. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1955

NÚMERO 78

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 2.969, DE 5 DE ABRIL DE 1955

Dispõe sobre constituição de servidão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulglo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir no imóvel de sua propriedade, denominado "Parque da Água Funda", nesta Capital, servidão a favor da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, destinada à passagem subterrânea de condutores do sistema de Oleodutos de Santos a São Paulo, para abastecimento da Usina Termoelétrica Piratininga, da São Paulo Light and Power Company Ltd., de acordo com a planta n. 0896, da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Artigo 2.º — A constituição da servidão de que trata o artigo anterior não prejudicará o uso do respectivo terreno pelo Estado e será efetivada sem qualquer despesa pela Fazenda do Estado.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1955.

JANIO QUADROS

João Caetano Alves Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Respondendo pela Diretoria Geral.

DECRETO N. 24.468, DE 5 DE ABRIL DE 1955

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Lençóis Paulista, necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno, situadas no distrito, município e comarca de Lençóis Paulista, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha, no ramal de Bauru, no trecho compreendido entre as estações de Lençóis Paulista e Virgílio Rocha, com as características constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1. Um terreno com a área de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situada entre as estacas 456 + 9,00 e 460 + 6,20 da locação, que consta pertencer a Otávio Tendolo e descrita na planta SD. 402.
2. Um terreno com a área de 18.741,00 m² (dezoito mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados), situada entre as estacas 460 + 6,20 e 49 + 0,00 da locação, que consta pertencer a João Zan e descrita na planta SD. 327.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos

do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 301.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nos itens 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto n. 22.273, de 20 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1955.

JANIO QUADROS
José Adriano Marrey Junior
João Caetano Alves Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Respondendo pela Diretoria Geral

DECRETO N. 24.469, DE 6 DE ABRIL DE 1955

Dispõe sobre exoneração de funcionário do Departamento de Imigração e Colonização.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando que nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado é assegurada a estabilidade ao funcionário que contar mais de dois anos de exercício; considerando que de acordo com a jurisprudência e a doutrina para a estabilidade do funcionário em determinado cargo só é levado em conta o exercício de dois anos nele, efetivamente prestado, não se computando o tempo pelo desemprego de outro, o que sómente assegura o direito da estabilidade no serviço público e não no cargo; considerando, ainda, que não tendo o funcionário estabilidade no cargo, é dele demissível "ad-nutum".

Decreto:

Artigo único — Fica a sra. Nazira Lima Adame exonerada do cargo de Chefe de Secção, padrão "S", lotado no Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para o qual foi nomeada por decreto de 28-1-1955, devendo reassumir o seu cargo anterior, de Técnico de Documentação, padrão "N", da mesma Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de abril de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

PALACIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Estatística

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 6 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 165-55, desse Departamento, em que o sr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho, Diretor de Divisão, padrão "X", solicita contagem em dobro de férias não gozadas, relativas aos anos de 1949, 1950 e 1952, correspondente a 60 dias, foi exarado o seguinte despacho: "Deferido".

SUMÁRIO

LEI N. 2.969, DE 5-4-1955 — Autorizando a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí a usar, no imóvel "Parque da Água Funda", passagem subterrânea para os condutores do sistema de Oleodutos de Santos a São Paulo.

LEI N. 2.970, DE 6-4-1955 — Dispõe sobre a estabilidade do pessoal extranumerário do Estado. (Promulgada pela Assembléia Legislativa).

DECRETO N. 24.468, DE 5-4-1955 — Desapropriando imóveis em Lençóis Paulista necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

DECRETO N. 24.469, DE 5-4-1955 — Exonerando um funcionário do Departamento de Imigração e Colonização, do cargo de Chefe de Secção.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Exonerando:

O sr. Matheus Carratu do cargo de juiz de casamentos do 40.º subdistrito (Vila Madalena), do distrito da sede da comarca de São Paulo;

o sr. Manoel Joaquim Pera do cargo de suplente do juiz de casamentos do 40.º subdistrito (Vila Madalena), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

Nomeando, nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 5.649, de 25-8-1932:

O sr. Henrique Colombini para o cargo de juiz de casamentos do 40.º subdistrito (Vila Madalena), do distrito da sede da comarca de São Paulo;

o sr. Joaquim Lage para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 40.º subdistrito (Vila Madalena), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

Convertendo em definitiva a aposentadoria provisória, nos termos do artigo 3.º, § 1.º, "in fine" da lei n. 465, de 28-9-1949, e à vista do laudo de inspeção de saúde do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo n. 181097-50-SJ, concedida ao sr. João Cornélio Soibrinho, escrevendo habilitado do ofício do registro civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de São Bernardo do Campo, com os proventos mensais de Cr\$ 2.500,00.

DECRETO DE 6 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 16, item V, do decreto-lei n. 12.271, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Nilo Gordo Vergueiro, Tesoureiro - Chefe — Padrão "X" da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para substituir o bacharel Alvaro Pires da Costa, Diretor — Padrão "Z", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Penitenciária do Estado, enquanto durar o seu afastamento como membro da comissão a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 24.455, de 30 de março de 1955.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negócios do Interior

Diretoria Geral

Requerimento Despachado pelo Diretor Geral, de 6 do corrente

Do sr. Luiz Tabacow, escriturário, classe "I", lotado no Departamento Jurídico do Estado, sobre concessão de licença-prêmio: "Deferido", nos termos da informação".

SERVIÇO SOCIAL DE MENORES

Portaria n. 30, do Diretor Administrativo, de 1.º do corrente

Suspendendo, por três dias, nos termos do artigo 222, incisos I e III, combinado com o artigo 233, do Decreto-lei n. 12.273-41, as

ssrs. Josefina Corrêa e Maria José Wohlers Bertolini, inspetores de alunos deste Serviço, ficando dita suspensão convertida em multa, de acordo com o disposto no artigo 234, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Término de contrato que assina a firma "Fábrica de Estopa Paulista Ltda.", para o fornecimento de 4.500 quilos de estopa branca, de 1.ª qualidade, extra, engomada, à Imprensa Oficial do Estado, durante o ano de 1955.

Aos 6 dias do mês de abril de 1955,

de fevereiro de 1955, na quantidade de 900 quilos cada uma.

b) O preço será de Cr\$ 25,00 cada quilo, com desconto de 3% para pagamento dentro de 30 dias ou 60 dias sem desconto.

c) O pagamento das faturas correspondentes a cada entrega será feito diretamente pela Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado, salvo a ocorrência de circunstância que exija o seu encaminhamento ao Tesouro do Estado.

d) A mercadoria será entregue nos armazéns da Imprensa Oficial do Estado - ruas Borges de Figueiredo n. 1084 e Pires do Rio n. 503, porta 4 — ou nas Oficinas à rua da Glória ns. 358-364.

e) A despesa com a execução deste contrato, cujo valor estimativo é de Cr\$ 112.500,00, correrá à conta da Verba 75-370, do orçamento de 1955, tendo a firma contratante realizado na Secretaria da Fazenda, de acordo com a Lei n. 1.277, de 18-11-51 e con-

forme recibos ns. 67 e 91, cauções no valor de Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 375,00 respectivamente, destinadas à garantia deste contrato.

f) A homologação da concorrência foi exarada no processo n. 228.616-54, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, conforme dizeres do ofício 13.411, de 15-12-54, da mesma Secretaria.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes e testemunhas a tudo presentes, encerrou-se este termo que val por todos assinado.

Eu, Maria Yonne Gabinini, o escrevi. E eu, Cyro de Araújo Cintra, Chefe da Contadoria o subscrevi.

Pedro Caropreso
Antônio Doria Gonzaga
Luiz Antonio Di Vernieri
Testemunhas:
Armando Rios
Alfredo Novais